



## CONSELHO FISCAL DA ASSUNIVASF

### PARECER nº 01/2024

Emissão de parecer trimestral acerca dos relatórios de prestação de contas referentes ao último trimestre de 2023 (outubro, novembro e dezembro) e ao primeiro trimestre de 2024 (janeiro, fevereiro e março).

Investidos pelo ato do Presidente Eugênio Bispo da Silva Júnior, reuniram-se os Membros Titulares do Conselho Fiscal da ASSUNIVASF, em conformidade com o Art. 41, item XIII, do Regimento Interno vigente, o qual estipula a periodicidade da emissão dos relatórios de prestação de contas para a devida perícia deste conselho. Após a análise minuciosa dos relatórios e demonstrações contábeis, referentes ao último trimestre de 2023 (outubro, novembro e dezembro) e ao primeiro trimestre de 2024 (janeiro, fevereiro e março), apresentamos as seguintes recomendações:

1. **Não foram apresentadas** para apreciação deste Conselho, **até o 15º dia de fevereiro de 2024, as contas e o balanço anual da Diretoria Executiva referentes ao exercício de 2023**, conforme previsto no Art. 24, inciso IV, do Regimento Interno;
2. Ao analisar os relatórios enviados pelo Presidente da Diretoria Executiva, **constatou-se, com grande preocupação, um aumento significativo de inadimplentes (12,34% dos associados no relatório de dezembro de 2024)**, impactando negativamente o saldo final apresentado no demonstrativo de receitas e despesas. Recomenda-se, portanto, uma maior rigorosidade nas cobranças dos valores devidos pelos inadimplentes, uma vez que as medidas atuais não têm surtido efeito prático. Considera-se necessária a alteração do Regimento Interno em diversos pontos para aprimorar este sistema de cobrança, especialmente no que tange ao Art. 7, item II, § 2º, que dispõe sobre a impontualidade no cumprimento dos deveres, suspendendo o gozo de todos os direitos até a quitação

do débito. Sugere-se, ainda, a diminuição deste prazo (de três meses) a fim de garantir uma saúde financeira alinhada à atual realidade de receitas;

3. Em continuidade ao tópico anterior, este conselho sugere a **alteração do Regimento Interno no que concerne ao desligamento de sócios** efetivos que não fazem mais parte **do quadro** ativo e **inativo** da Universidade Federal do Vale do São Francisco, respeitando os tipos de sócios definidos no Estatuto vigente;
4. Recomenda-se que nos futuros relatórios **sejam detalhados os valores gastos e recebidos nas festas de confraternização realizadas por esta associação**, a fim de contribuir para uma maior transparência. Além disso, é necessário equilibrar os gastos com festas para garantir uma saúde financeira alinhada à atual realidade do saldo no demonstrativo de receitas e despesas.

## CONCLUSÃO

Em estrita obediência às normas vigentes, este Conselho Fiscal, sob a condição de atendimento das recomendações acima mencionadas, **APROVA COM RESSALVAS** os relatórios de prestação de contas, relativos ao último trimestre de 2023 (outubro, novembro e dezembro) e ao primeiro trimestre de 2024 (janeiro, fevereiro e março). Para constar, eu, Eugênio Bispo da Silva Júnior, secretariando os trabalhos, lavrei o presente parecer, que, após lido e aprovado por todos, foi devidamente assinado por mim e pelos Senhores Conselheiros.

Petrolina, 23 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 **EUGENIO BISPO DA SILVA JUNIOR**  
Data: 27/05/2024 11:25:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eugênio Bispo da Silva Júnior  
Presidente do Conselho fiscal  
(Biênio 2023-2025)

Documento assinado digitalmente  
 **MARIA CELIA DA SILVA LIMA**  
Data: 27/05/2024 11:33:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Célia da Silva Lima  
Conselheira Fiscal Titular  
(Biênio 2023-2025)

Documento assinado digitalmente  
 **MARIA DE FATIMA PAIXAO FEITOSA**  
Data: 27/05/2024 16:48:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria de Fátima Paixão Feitosa  
Conselheira Fiscal Suplente  
(Biênio 2023-2025)

